Prefeitura Municipal de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva · Itajubá/MG · CEP 37.500-000 Tel: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 - www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 066/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E SR. CLÁUDIO DA SILVA FERNANDES COM BASE NA DISPENSA Nº 024/2013.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Exmo. Sr. Rodrigo Imar Martinez Riêra, brasileiro, solteiro, portador do Registro Geral nº. M-6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, nº. 493, Bairro Pinheirinho, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-183, Prefeito Municipal, doravante denominada LOCATÁRIA e do outro o Sr Cláudio da Silva Fernandes, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 16.611.077 SSP SP e CPF nº 087.349.838-05 residente e domiciliado na Rua Joaquim Luiz da Silva, 40. Bairro Santa Rosa. Itajubá MG. CEP 37.501-570, doravante simplesmente denominado de LOCADOR, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a cláusula quarta e a Cláusula sexta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses a iniciarse em vinte e nove de outubro de dois e quartoze - 29/10/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO VALOR

Pela locação, a LOCATÁRIA pagará a LOCADORA, o valor mensal de R\$ 1.035,40 (um mil trinta e cinco reais e quarenta centavos), perfazendo ao final do contrato o valor de R\$ 12.424,80 (doze mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

O presente reajuste foi 3,54%, com base no IGPM acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A LOCATÁRIA e o LOCADOR ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três -03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 20 de outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Rodrigo Imar Martinez Riêra Chefe do Poder Executivo

Cláudio da Silva Fernandes LOCADOR

VISTO PROJU: